



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.182 DE 15 DE MAIO DE 2002.

(Autoria do Vereador Sérgio José Rucla)

Aut. Nº	076/2002
P.L. Nº	038/2002
Publ.	24/05/2002

“Denomina o logradouro do loteamento
Jardim Vila Paradiso que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A rua 05 (cinco), do loteamento denominado
“Jardim Vila Paradiso” passa a denominar-se **Rua Via Piacenza**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de maio de
2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL